



DECRETO Nº 1.637/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado nesta data conforme disposto
no art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do
Município.

09/02/2018
Minervina

**REGULA FUNCIONAMENTO DE CASAS DE SHOWS, BARES
DISTRUIDORAS DE BEBIDAS ALCOLICAS NOS DIAS
10,11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que as festividades de Carnaval 2018 acontece nos dias **10,11,12, e 13 de FEVEREIRO de 2018.**

CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu/PA, sob o comendo da Secretaria Municipal de Cultura realizará gratuitamente as festividades denominada CARNA-XINGU 2018;

CONSIDERANDO ainda, que recai sobre os órgãos de Segurança Publica (Policia Militar) a responsabilidade da manutenção da ordem em eventos populares de relevante significância com as festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO ainda. Que também recai sobre os órgãos Municipais colaborar com a manutenção da ordem publica, e oferecer eventos com alto nível de tranqüilidade, urbanidade e atenção;

CONSIDERANDO por fim, que esta Gestão, atendendo ao pedido formal do Major Gledson – Comandante da Policia Militar do Municipio de São Felix do Xingu, Estado do Pará, por contar com reduzido número de efetivo e a fim de garantir a manutenção da ordem pública e a segurança de todos os brincantes e foliões neste Carnaval.

RESOLVE DECRETAR:

Art.1º. Que excepcionalmente nos dias **10, 11,12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2018 (período carnavalesco)**, exceto o evento publico realizado na Quadra do Triangulo - Centro pela Secretaria Municipal de Cultura, **todas as CASAS DE SHOWS, BARES DISTRUIDORAS DE BEBIDAS ALCOLICAS** deverão encerrar suas atividades comerciais impreterivelmente **as 22h00 dos respectivos dias acima citados.**

Art.2º. Desta decisão dar-se-á ciência as autoridades responsáveis pelo sistema de segurança publica, bem como a comunidade interessada.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ,
EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Minervina

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Nota: Este Decreto n. 1.637 /2018, de 09 de Fevereiro de 2018, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.